



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35/2023

Acrescenta parágrafo único ao art. 140, do Projeto de Lei nº. 35/2023, que institui o Código de Vigilância em Saúde Municipal, dispõe sobre promoção, prevenção e proteção à saúde e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescenta parágrafo único ao art. 140 do Projeto de Lei nº 35/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 140. (...)

Parágrafo único. O previsto nos incisos I e II não exclui a responsabilidade do Poder Público Municipal em promover campanhas e ofertar regularmente treinamentos de caráter preventivo.

Vitória, Casa de Leis Atílio Vivacqua

24 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ MOREIRA

Vereador



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <http://camarasempapel.emv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200350038003300350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



JUSTIFICATIVA

A redação proposta pelo Executivo Municipal não abrangeu o papel fundamental que o Poder Público tem em realizar campanhas de caráter educativo e de ofertar regularmente treinamentos de caráter preventivo, conscientizando permanentemente os cidadãos quanto às normas sanitárias. Assim, por meio desta emenda reforçamos a importância deste papel educativo que deve ser desempenhado pelo município.

Vitória, Casa de Leis Atílio Vivacqua

24 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ MOREIRA

Vereador



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <http://camarasempapel.emv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200350038003300350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.